

**4º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO DE ALUNOS
VETERANOS AO PROJETO “AMIGOS DO BAIRRO”/2009.**

O Presidente da Fundação Educacional Comunitária Formiguense, mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados que, no período mencionado abaixo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Adesão ao Projeto “Amigos do Bairro”/2009.

I – DAS INSCRIÇÕES:

Será realizado processo seletivo para inclusão de alunos veteranos, no Projeto “Amigos do Bairro”, conforme cronograma abaixo:

DATAS	ETAPAS
14/09/09 a 25/09/09	Inscrições (pela Internet)
28/09/09 a 02/10/09	Entrevista
07/10/2009	Resultado Final

Inscrição pela Internet através do site www.uniformg.edu.br, no portal do aluno, na opção “Amigos do Bairro”.

O número de bolsas será limitado conforme disponibilidade financeira da Instituição.

Os alunos aprovados neste processo seletivo serão incluídos no Projeto Amigos do Bairro e passarão a receber bolsa/desconto somente a partir de Outubro/2009.

II – DA SELEÇÃO:

Os critérios de seleção são impessoais e transparentes e levam em consideração o perfil socio-econômico dos candidatos. As inscrições confirmadas são processadas e a classificação dos candidatos é feita com base na fórmula:

$$IC = \frac{(RT \times M \times D \times IP \times DP \times F)}{GF}$$

onde:

IC = Índice de Classificação;

RT = Renda Bruta Total mensal familiar (somatório da Renda Bruta Mensal familiar);

M = Moradia (Própria/cedida = 1; alugada/financiada = 0,8);

D = Doença Grave, especificada na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998/01 (existe no grupo familiar = 0,8; não existe = 1);

IP = Além do candidato, existe um ou mais membros do grupo familiar que cursa(m) a graduação, sem bolsas de estudos, em Instituição Paga = 0,8; somente o candidato cursa a graduação em instituição não gratuita = 1);

DP = nº de dependências acadêmicas que o aluno possui: se não possui = 1; se possui 1 = 1,1; se possui 2 = 1,2, se possui 3 = 1,3; se possui mais 3 não pode participar do processo seletivo;

F = Se o aluno possui FIES = 0,8; se não possui = 1;

GF = Número de membros no grupo familiar, incluindo o candidato.

São classificados aqueles candidatos com menor pontuação no IC.

III – DA ENTREVISTA:

A entrevista consiste na conferência das informações prestadas no formulário de inscrição com documentos que comprovem a veracidade de tais informações. O aluno deverá comparecer perante a comissão de seleção munido dos seguintes documentos:

3.1 Para candidatos cuja associação do seu bairro e/ou Instituição já seja conveniada, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- 1) Declaração de matrícula ou contrato educacional devidamente assinado;
- 2) Documento de identidade, CPF e telefone p/ contato;
- 3) Certidão de casamento dos pais (caso o aluno não seja casado), certidão de nascimento dos irmãos ou documento que comprove a formação do grupo familiar;
- 4) Declaração de renda da família de membros maiores de 18 anos: se tiver registro em carteira, deverá ser apresentado o último contracheque; se for trabalho informal, apresentar declaração de próprio punho; se autônomo, deverá ser apresentada declaração assinada por profissional da área (contador) contendo carimbo com o nº do CRC; se não tiver renda, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e pag. seguinte em branco);
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Comprovante de casa locada ou financiada;
- 7) Requerimento do aluno, solicitando a bolsa de estudo à COAVAP.
- 8) Cópia das escrituras dos Imóveis da Família.
- 9) Comprovante de matrícula, de outro membro do grupo familiar, em Instituição Particular;
- 10) Carta do Presidente à COAVAP, indicando o(a) aluno(a) ao UNIFOR-MG, para adquirir o benefício, citando nesta, a real carência do aluno. (este documento deverá ser reconhecido firma em cartório).**

Obs: A adesão só poderá ser feita com a Associação ou entidade do bairro onde reside o aluno. Caso não tenha no seu bairro, deverá ser com a Associação ou entidade mais próxima.

3.2 Para candidatos cuja associação do seu bairro e/ou Instituição ainda não seja conveniada, além dos documentos acima, deverão apresentar também:

- 1) Cópia do Estatuto ou documento que comprove a sua existência legal;
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ;
- 3) Cópia da Ata de posse do presidente ou representante legal em exercício;
- 4) Cópia do Documento de Identidade, CPF e telefone do representante legal para contato;

Observações:

1. A COAVAP poderá, a seu critério, exigir a apresentação de documentos originais e outros que julgar necessários;
2. No caso da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), somente será aceito o documento original, que permanecerá arquivado com os demais documentos entregues pelo aluno.

IV – DA ADESÃO:

Caso o aluno seja aprovado em todo o processo seletivo, assinará um Termo de Compromisso de Estágio obrigando-se a cumprir todos os requisitos nele contidos e no Regulamento do Projeto Amigos do Bairro.

O aluno será desligado do Projeto nos casos de:

- a) conclusão ou abandono do curso e trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento das normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio;
- c) ficar faltoso(a) às aulas por mais de 30 (Trinta) dias, sem justificativa;
- d) demonstrar desinteresse completo pelos estudos, faltando sempre às aulas, não cumprindo as obrigações próprias de educando;
- e) não desenvolver as suas atividades de estágio na forma do Projeto Social;
- f) ficar inadimplente em duas ou mais mensalidades junto à Instituição de Ensino, inclusive débito relativo a cursos de dependência;
- g) ficar comprovado que não é carente;
- h) usufruir de outro benefício por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- i) ficar em dependência em mais de três disciplinas;
- j) não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no calendário escolar.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 A entrega dos documentos acima citados, não garante a bolsa de estudos. Os documentos serão analisados pela COAVAP e caso o aluno seja selecionado, será comunicado posteriormente;
- 5.2 Os alunos aprovados no Processo Seletivo para Adesão ao Projeto Amigos do Bairro/2009, além do previsto no item IV deste edital, deverão prestar serviços junto à Associação/Entidade com carga horária de 20h mensais, entregar os relatórios de comprovação das atividades desenvolvidas no NAEC – Núcleo de Apoio ao Estudante

e à Comunidade nas datas estipuladas pela COAVAP e agir de acordo com as obrigações estabelecidas pela Associação/Entidade.

5.3 O aluno, depois que aderir a uma Associação/Entidade, só poderá transferir para outra Associação/Entidade caso mude de bairro ou por solicitação do UNIFOR-MG.

Formiga(MG), 11 de Setembro de 2009

Prof. Marco Antonio de Sousa Leão
Presidente da
Fundação Educacional Comunitária Formiguense